

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE SCHUMANN METALURGICA LTDA
CNPJ nº 27.623.965/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0f4zefT0Lz0AwRfIdznMg&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68419309915-ALCIDES OELKE

FABIO RUDOLFO SCHUMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1981, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECANICO, CPF nº 004.986.089-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3946859, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) BECO ROBERTO SCHUMANN, 237, POMERANOS, TIMBO, SC, CEP 89120000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ALCIDES OELKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1971, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 684.193.099-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2283530, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GENERAL OSORIO, 311, SALA 207, CENTRO, TIMBO, SC, CEP 89120000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SCHUMANN METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205590785, com sede Beco Roberto Schumann, 237, Pomeranos Timbó, SC, CEP 89120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.623.965/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
METALURGIA, INDUSTRIA DE CALHAS, COIFAS, DUTOS, ESTRUTURAS METALICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM OBRAS DE AR CONDICIONADO, FILTROS, VENTILADORES, ESTRUTURAS METALICAS E DUTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de PELO APROVEITAMENTO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

FABIO RUDOLFO SCHUMANN, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO RUDOLFO SCHUMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Req: 81300000414094

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231114613 Protocolo 231114613 de 24/02/2023 NIRE 42205590785

Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384735504782582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE SCHUMANN METALURGICA LTDA
CNPJ nº 27.623.965/0001-97

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIMBO-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de SCHUMANN METALURGICA LTDA esta constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das S/A.

Cláusula 2ª – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade é no Beco Roberto Schumann, 237 Bairro Pomeranos em Timbó-SC –CEP 89.120-000.

Cláusula 3ª – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4ª – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81300000414094

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231114613 Protocolo 231114613 de 24/02/2023 NIRE 42205590785

Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384735504782582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/03/2023

Cláusula 5ª – OBJETO SOCIAL

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de Metalurgia, indústria de calhas, coifas. Dutos. Estruturas metálicas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Serviços de manutenção e instalação em obras de ar condicionado, filtros, ventiladores, estruturas metálicas e dutos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; locação de máquinas e equipamentos industriais; obras de alvenaria.

Cláusula 6ª – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) de quotas de R\$ 1,00 cada uma já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

6.2- O Capital Social esta assim dividido entre os sócios:

	Quotas	R\$
FABIO RUDOLFO SCHUMANN	700.000	700.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

6-4 – A quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a, alteração contratual pertinente.

6.5 – As quotas sociais também são poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- A sociedade é administrada pelo sócio FABIO RUDOLFO SCHUMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

7.2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 – Conforme art. 70 da Lei Complementar 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado social da empresa.



8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou apurados pelos sócios conforme sua participação no capital social da empresa.

Cláusula 9ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1 – O(s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

TIMBO-SC, 24 de fevereiro de 2023.

FABIO RUDOLFO SCHUMANN
P/P: ALCIDES OELKE

Req: 81300000414094

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231114613 Protocolo 231114613 de 24/02/2023 NIRE 42205590785

Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384735504782582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/03/2023



231114613

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCHUMANN METALURGICA LTDA
PROTOCOLO	231114613 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205590785
CNPJ 27.623.965/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023
SOB N: 20231114613

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231114613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68419309915 - ALCIDES OELKE - Assinado em 24/02/2023 às 11:08:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231114613 Protocolo 231114613 de 24/02/2023 NIRE 42205590785

Nome da empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384735504782582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/03/2023